

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material - SPAT

DESPACHO Nº 200.2019.01AJ-SUBADM.0324168.2017.010616

PROCESSO SEI N.º 2017.010616
Pregão Presencial n.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do PROJETO BÁSICO Nº 10.2019.DEAC.0311860.2017.010616;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas das Sessões Públicas de realização do Pregão Presencial n.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 29/04/2019 a 09/05/2019, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao Prédio-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e instalação de cancelas nos anexos especificados, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame à empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ N.º 28.254.636/0001-89, no valor global final de R\$ 89.768,06 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e do Decreto Estadual n.º 21.178/2000;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 206.2019.01AJ-SUBADM.0324643.2019.009051

PROCESSO N.º: 2019.009051

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) quadro branco

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 57.2019.SPAT.0319630.2018.014467 (0319804), por intermédio do qual solicita-se autorização aquisição por dispensa de licitação de um quadro branco medindo 2,00 m x 1,20 m, para suprir a necessidade de dotar Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público do Estado do Amazonas - NUIPA de infraestrutura física necessária.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 44905242 - Mobiliário em Geral, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente,

RESOLVO:

I – ACOLHER o Parecer n.º 64.2019.01AJ-SUBADM.0324598.2019.009051, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa JARDEL ALVES XAVIER – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.261.161/0001-62, o objeto da contratação, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 118 (0322613);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 10 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**AVISO**

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 002/2017 - PJC

DESPACHO

Tendo em vista o esgotamento do prazo de tramitação deste procedimento investigatório criminal, determino sua prorrogação por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 62 da Resolução nº 006/2015 – CSMP/AM e artigo 13, caput, da Resolução nº 181/2017 – CNMP.

A prorrogação se revela necessária para a devida análise da defesa apresentada por Hamilton Alves Villar, bem como, para que seja feita a notificação do outro investigado, Antonio José de Oliveira Gonçalves.

A título de diligência, determino seja certificado se foi recebida, por Antonio José Oliveira Gonçalves, a notificação expedida por

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho